

Documento assinado eletronicamente em 13/09/2022, às 17:52, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida em https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2197125&crc=734191F1, informando, caso não preenchido, o código verificador 2197125 e o código CRC 734191F1.

PORTARIA TSE Nº 892 DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.

Altera a composição da Comissão Gestora Permanente do Plano de Logística Sustentável do Tribunal Superior Eleitoral (PLS-TSE).

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 116 do Regulamento Interno e de acordo com a Portaria TSE nº 662, de 23 de junho de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 5º da Portaria TSE nº 68, de 3 de fevereiro de 2022, que instituiu a Comissão Gestora Permanente do Plano de Logística Sustentável do Tribunal Superior Eleitoral (PLS-TSE), com o objetivo de elaborar, monitorar, avaliar e revisar o PLS-TSE, em consonância com Capítulo II da Resolução TSE 23.474/2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º

I - Bruno Cezar Andrade de Souza - SMG - coordenador da Comissão;

II - Daniel Carlos Lima Corrêa - titular SMG;

III - Diogo do Ybiti Lopes Silveira - substituto SMG;

IV - Camila Melo Oliveira - titular SGIC;

V - Wellington Sampaio dos Santos - substituto SGIC;

VI - Alexandre do Nascimento Silva - titular Cosen/SAD;

VII - Ana Lúcia Lopes Zeredo - substituta Cosen/SAD;

VIII - Luis Henrique Moreira Gomes - titular COMPL/SAD;

IX - Marco Aureliano dos Santos - substituto COMPL/SAD;

X - Wilfrido Tiradentes da Rocha Neto - titular SPJ;

XI - Romualdo Rocha de Oliveira - substituto SPJ;

XII - Simone Pereira de Macêdo - titular SGP;

XIII - Denise Poubel Vilar - substituta SGP;

XIV - Luciano Teixeira Andrade - titular STI; e

XV - Renan Gomes de Souza - substituto STI." (NR)

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RUI MOREIRA DE OLIVEIRA

Documento assinado eletronicamente em 14/09/2022, às 09:26, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida em

[https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2196124&crc=DD95156B)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2196124&crc=DD95156B](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2196124&crc=DD95156B),

informando, caso não preenchido, o código verificador 2196124 e o código CRC DD95156B

2021.00.000010794-8

ÍNDICE DE ADVOGADOS

ADEMAR APARECIDO DA COSTA FILHO (40989/DF) [119](#) [119](#)

ADEMIR ISMERIM MEDINA (7829/BA) [391](#) [391](#) [391](#) [391](#) [391](#) [391](#) [391](#) [391](#) [391](#) [391](#)

ADILSON MESSIAS (132738/SP) [281](#)